

Lei N.º 001/74

(Visão Sobre autorização ao Prefeito e das outras providências)

João Sebastião do Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado do São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal Deputa:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a efetuar a venda de uma Motocicleta Municipal Marca Malver V. D. 30, com motor Diesel Mercedes Benz, O.M. 321-914102, ano de fabricação 1966 e um Trator, Marca C.B.T, Modelo 1030 - H. Motor Mercedes Benz Série 16001185, Equipado com Pa' Carregadora com medida de 1 (uma) Saca Cúbica, ano de fabricação 1972.

Art. 2.º - Com o vigor da presente Lei, fica revogada TOTALMENTE a Lei N.º 169/70 - de 25-03-70.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fl. Prefeitura Municipal de Florina, 02 de Janeiro de 1974.

João Sebastião do Paulo
Prefeito Municipal
Florina, S.P.